

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXXV Nº 888/MAI/2025

SINDIFERRO E CCR METRÔ BAHIA ASSINAM PEDIDO DE MEDIAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO; TRABALHADORES DECIDEM SE ACEITAM OU NÃO A NOVA PROPOSTA



Esq. para dir.: Paulino Moura, Manoel Cunha (SINDIFERRO); Caroline Santos, Edmilson Pinheiro e Paulo Egidio (CCR)

A pós 52,60% dos trabalhadores rejeitarem a contraproposta final da empresa valendo pelo **Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026**, **SINDIFERRO** e a **CCR Metrô Bahia** se reuniram nas primeiras horas desta segunda-feira (05/05) para encontrar uma proposta que pudesse ser apresentada na Audiência de Conciliação marcada para a tarde do mesmo dia.

Vale destacar, que o Processo de Mediação tomou o nº **0004153-42.2025.5.05.0000**, protocolizado no dia **1º de maio de 2025**, às 11h38, pelo advogado do **SINDIFERRO**, Dr. **Wallace Moura**, assinado pelas partes.

Com o índice acertado, a sessão de conciliação ocorreu às 14 horas, na **SALA 5 do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)** de 2º grau, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo como mediador o servidor **Dr. Eduardo**, que conduziu tudo com especial atenção, competência e profissionalismo.

A proposta foi registrada na referida Audiência e acatada pelo Mediador. Agora, a entidade sindical terá que consultar a categoria metroferroviária sobre a mesma:

PISO SALARIAL

A proposta da empresa prevê o reajuste no Piso Salarial pelo INPC integral do período (março de 2024 a fevereiro de 2025) de **4,87% + ganho real de 0,12% = 5% (cinco por cento)**, em 01/03/2025, passando de **R\$ 1.548,17** para **R\$ 1.625,58**, sobre o piso praticado em 28/02/2025

REAJUSTE SALARIAL

A proposta da empresa prevê o reajuste de salários pelo INPC integral do período (março de 2024 a fevereiro de 2025) de **4,87% + ganho real de 0,12% = 5% (cinco por cento)** em 01/03/2025 aplicado sobre os salários praticados em 28/02/2025, exceto para aprendizes, estagiários,

consultores, gerentes e diretores;

AUXÍLIO CRECHE

A proposta da empresa prevê o reajuste do Auxílio creche pelo INPC integral do período (março de 2024 a fevereiro de 2025) que foi de **4,87% + ganho real de 0,12% = 5% (cinco por cento)** em 01/03/2025 aplicado sobre o valor praticado em 28/02/2025, passando de **R\$ 329,39** para **R\$ 345,86**.

AUXÍLIO FILHO PCD

A proposta da empresa prevê o reajuste do Auxílio Filho PCD pelo INPC integral do período (março de 2024 a fevereiro de 2025) que foi de **4,87% + ganho real de 6,51% = 11,70% (onze vírgula setenta por cento)** em 01/03/2025 aplicado sobre o valor praticado em 28/02/2025, passando de **R\$ 309,64** para **R\$ 345,86**.

AUXÍLIO-MATERIAL ESCOLAR

A CCR METRÔ BAHIA concederá até 15 de janeiro de 2026 um empréstimo no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado a compra de material escolar, aos empregados que recebem até **03 (três) vezes o salário normativo (piso da categoria)**, desde que o empregado solicite o empréstimo até o dia 15 de dezembro de 2025, e mediante comprovação de matrícula do dependente legal no ensino fundamental ou médio. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O empréstimo será quitado em 10 (dez) parcelas iguais de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, ou o valor residual total pendente, em caso de rescisão de contrato de trabalho.

COMPLEMENTAÇÃO DO 13.º SALÁRIO

Aos empregados que estiverem em gozo do auxílio-doença ou auxílio-doença em decorrência do acidente de trabalho, durante a vigência deste Acordo, caso o seguro contratado não complemente, a **CCR METRÔ BAHIA** complementarará a diferença entre o valor recebido a título de 13º Salário pago pelo INSS, e o salário de dezembro do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este benefício limita-se a um teto máximo de 3 (três) Salários Normativos, estabelecido na Cláusula 1ª deste Acordo Coletivo de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A complementação de que trata esta cláusula será concedida após a confirmação do valor do 13º Salário pago pelo INSS ao empregado afastado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A concessão ora estabelecida não terá natureza salarial, mas, sim, indenizatória, desta forma, não se incorporando à remuneração para qualquer fim, notadamente para base de incidência de contribuição

previdenciária, FGTS e demais encargos.

PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

Serão concedidos/mantidos aos empregados pela CCR METRÔ BAHIA a) convênio médico, e b) plano odontológico, conforme segue:

- a) **CONVÊNIO MÉDICO - A CCR METRÔ BAHIA** oferecerá um plano de seguro saúde ou assistência médica em grupo a seus empregados e dependentes legais (cônjuge e filhos não universitários até 20 anos, 11 meses e 29 dias e filhos universitários até 23 anos, 11 meses e 29 dias). O custo do plano será subsidiado 100% pela CCR METRÔ BAHIA, para cônjuge e filhos não universitários até 20 anos, 11 meses e 29 dias e filhos universitários até 23 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com critério de elegibilidade da CCR METRÔ BAHIA. Fica a CCR METRÔ BAHIA autorizada a descontar em folha de pagamento até 30% do custo das consultas e exames de rotina;
- b) **PLANO ODONTOLÓGICO - A CCR METRÔ BAHIA** manterá na vigência do Acordo um plano odontológico disponível para adesão opcional de seus empregados e respectivos dependentes legais. O custo do plano será 100% subsidiado pela CCR METRÔ BAHIA para os empregados e dependentes legais (cônjuge e dependentes legais não universitários até 20 anos, 11 meses e 29 dias e filhos universitários até 23 anos, 11 meses e 29 dias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CCR METRÔ BAHIA fará a gestão junto à administradora do plano, com vistas a melhoria no atendimento dos seus empregados.

VALE ALIMENTAÇÃO (VA)/VALE REFEIÇÃO (VR)

A proposta da empresa prevê o reajuste do VA-VR pelo INPC integral do período (março de 2024 a fevereiro de 2025) que foi de **4,87% + 3,05% de aumento real**, acima da inflação, totalizando **8,07% (oito vírgula sete por cento)**, em 01/03/2025 aplicado sobre o valor praticado em 28/02/2025, passando de **R\$ 925,35 para R\$ 1.000,00**.

- a) No período de férias do empregado;
- b) No período de licença maternidade;
- c) No período em que durar o afastamento do empregado por acidente do trabalho ou doença ocupacional, **por prazo indeterminado**;
- d) No período em que durar o afastamento do empregado por doença comum, limitado ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da concessão do benefício.

Tabela de Participação

Salário até	5.531,03	3%
Salário até	8.667,43	5%
Salário até	10.981,92	10%
Salário acima	10.981,92	15%

ANTECIPAÇÃO DA DATA DO CRÉDITO DO VA-VR
Vamos adotar como padrão a partir do crédito do VA-VR para uso no mês de **junho de 2025**, assim:

- Crédito do VA-VR programado para **01/06/2025** será creditado no cartão VA-VR no dia **31/05/2025**;
- Crédito do VA-VR programado para **01/07/2026** será creditado no cartão VA-VR no dia **30/06/2025**;
- Crédito do VA-VR programado para **01/08/2025** será creditado no cartão VA-VR no dia **31/07/2025**;
- Crédito do VA-VR programado para **01/09/2025** será creditado no cartão VA-VR no dia **31/08/2025**;
- **E assim por diante.**

Justificativa: Os supermercados costumam fazer promoção para fecharem metas de vendas no último dia do mês e, por isso, dão desconto que eles não dão no início do mês. Assim, as pessoas podem antecipar a compra do supermercado para o último dia do mês.

COMO SE DARÁ AS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DE VOTAÇÃO

A votação acontecerá de forma presencial e terá início às **9 horas** do dia **12/05/25 (segunda-feira)** e término às **16 horas** dia **15/05/25 (quinta-feira)**. Abertura das urnas ocorrerá na sede da empresa, às **16 horas** do mesmo dia.

- Duas urnas **fixas**: Uma em Pirajá/Administrativo e outra no **Acesso Norte**.
- Urnas **itinerantes**: **Linha 1, Linha 2** durante o dia e mais uma urna itinerante no Noturno.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353, Mares, Salvador/BA, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca toda a categoria Metroviária que trabalha na Concessionária CCR Metrô Bahia, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas no período de 12 a 15 de maio de 2025, de forma presencial, com início do processo de votação às 09h00 do dia 12/05/25 e término às 16h00 do dia 15/05/25, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Proposta construída junto ao Mediador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para celebração ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, dos empregados da CCR METRÔ BAHIA; 2. Aprovação do pagamento da Taxa Negocial de R\$ 30,00, em PARCELA ÚNICA, para cobrir as despesas com a negociação do ACT 2025/2026.

Salvador, 05 de maio de 2025

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilherme da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – laçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 307, Brumado-BA, CEP 46.100-165 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Atalide", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 1200